

DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR PARA FORMALIZAÇÃO DO ATO DE CANDIDATURA
Geral
1 - Formulário de candidatura corretamente preenchido.
2 - Documento de identificação do beneficiário: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sendo Pessoa Singular tem de apresentar CC, ou bilhete de identidade, ou passaporte. Sem CC deve apresentar documento que prove o NIF; ▪ Sendo Pessoa Coletiva Privada tem de apresentar CC do(s) gerente(s), certidão permanente e Pessoa Coletiva Pública tem de apresentar CC do representante de entidade pública. Em ambos apresente documento que prove o NIF.
3 - Declarações de não dívida à Segurança Social e AT, e preenchimento de declaração que permite a consulta da DGADR, disponível no site da DGADR , separador Agrícola e Florestal (códigos de atividade: 1 a 7).
4 - Declaração de atividade declarada que justifique a atribuição do benefício no âmbito das atividades agrícola e florestal ou preenchimento de declaração que permite a consulta da DGADR, disponível no site da DGADR , separador Agrícola e Florestal (códigos de atividade: 1 a 7).
6 - Documentos que comprovem a posse das máquinas e tratores agrícolas inscritos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Documento único, ou livrete e título de registo de propriedade obrigatório para os tratores de rodas; ▪ Faturas de aquisição em nome do beneficiário ou contratos de aluguer, ou declaração da junta de freguesia que comprove a posse, para as restantes máquinas agrícolas e tratores de rasto. <p>No caso do titular indicado nesses documentos não ser o beneficiário, deve ser apresentada declaração de cedência, contrato de aluguer, ou outro documento que justifique o facto de o beneficiário não ser o titular.</p>
Casos específicos
Representante de entidade coletiva privada - apresentar documento comprovativo dos poderes de representação, ou caso não detenha esses poderes, procuração onde lhe são conferidos esses poderes.
Representante de entidade coletiva pública - apresentar credencial emitida pelo dirigente máximo da entidade onde lhe são conferidos poderes de representação.
Cabeça de Casal de Herança - obrigatória apresentação de escritura de habilitação de herdeiros. Caso não tenham NISS atribuído é necessário apresentação de declaração emitida pela Segurança Social, em caso não carecem de se encontrar inscritos.
Áreas regadas por bombagem a gásóleo - apresentar caderneta predial, contrato de arrendamento ou declaração de cedência.